



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000019

Adm 2009/2012

Portaria nº 3436/2010, de 01 de dezembro de 2010.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitações
- CPL e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

Consoante às diretrizes do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, sem prejuízo das atribuições dos cargos de que são titulares:

- | | |
|---|----------------------------------|
| 1) Maurício Wisley Fabrício da Silva | Operador de Computador I |
| 2) Renata G. dos Santos Antonini | Agente Administrativo I |
| 3) Edna Socorro dos Santos | Auxiliar Administrativo I |
| 4) João Batista de Melo Coutinho | Agente Administrativo I |

Parágrafo Único - A Presidência desta Comissão e a função de pregoeiro serão exercidas pelo servidor **Maurício Wisley Fabrício da Silva**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, têm as atribuições precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 01 de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2011.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, quando se reunir para cumprir os objetivos desta Portaria, fará consignar em Ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do edital respectivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3278/2010 e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, 01 de dezembro de 2010.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO

Certidão

Registrado em livro
Próprio, afixado no.
Placar de publicidade.
Data Supra.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás com sede administrativa na Praça do Centro Administrativo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.740.455/0001 06, por meio do Pregoeiro Maurício Wisley Fabrício da Silva, designado por Portaria do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, regido pela Lei Federal nº- 10.520 de 14 de julho de 2002, e pela Lei nº- 8.666 de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go, situada na Praça do Centro Administrativo n.º 01 - Sala da Comissão Permanente de Licitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global por Lote;

DATA DE JULGAMENTO: 30/05/2011;

HORÁRIO: 09h00min.

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o Município dos objetos/itens contidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 - O preço médio estimado da despesa é o constante no anexo I conforme pesquisa prévia de mercado realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital os documentos a seguir relacionados:

Anexo I - "Descrição do Objeto";

Anexo II - "Modelo da Proposta";

Anexo III - "Modelo de Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal";

Anexo IV - "Modelo de Procuração para Credenciamento";

Anexo V - "Modelo de declaração de Pronto atendimento aos requisitos da habilitação";

Anexo VI - "Minuta do Contrato".



3.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados, pessoa Jurídica, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar desta licitação as empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de ~~procuração pública ou particular~~ deverá constar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo II), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nºs 1 e 2**,

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20____.

Praça Centro Adm. nº 01 - Centro - Alto Paraíso de Goiás-GO - CEP 73.770-000 - Fones/Fax: (62) 3446 1249

HomePage: altoparaiso.go.gov.br



OBJETO: _____
PROPONENTE: _____

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20____.

OBJETO: _____

PROPONENTE: _____

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel da empresa e redigida/digitada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceto as certidões emitidas pelo sistema eletrônico que terão suas autenticidades verificadas pela internet.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

*6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.1.2 Número do Pregão;

6.1.3 - Descrição dos itens contendo as especificações constantes do Anexo I, em conformidade com o modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

6.1.4 Preço inicial da licitante, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5 - Declaração de que os preços constantes da proposta fornecida incluem todos os custos, tributos, encargos sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o contrato.

6.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

*6.1.7 - Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I do Edital.

7.0 - DO CONTEUDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir



relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.3 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.5 - prova de regularidade de débito para com a Previdência Social (INSS);

7.3.6 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.7 – declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.4.1 - DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.4.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem das prerrogativas estabelecidas na **Lei Complementar nº 123/2006**, deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente;



7.4.1.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006**;

7.4.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.1.4 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação;

7.4.1.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

8.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital em envelopes separados, proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atende as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço inferior a 50% do valor previsto no anexo I, baseado na inexecutabilidade;

8.3.3 - Que apresentem preço maior em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta, desde que este não esteja elencada como inexecutável, conforme item "8.3.2";

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000025

observância dos seguintes critérios:

- 8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- 8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 8.6.4 - No caso de empate nos preços, em que as licitantes apresentarem o valor mínimo estabelecido, baseado na inexequibilidade, o critério de desempate será o sorteio, que será realizado após a verificação das condições de habilitação;
- 8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.8 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, constante do item 8.3.2, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 8.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta;
- 8.11 - Em caso de empate, ou de redução do valor até o preço mínimo, estabelecido no item 8.3.2, será declarado vencedor aquele que apresentou o menor preço inicial, no envelope da proposta, ou que tenha ganhado o sorteio da ordem de lances, conforme item 8.7;
- 8.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 8.14 Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



8.16 - Consideradas aceitáveis as ofertas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos seus autores;

8.16.1 - Somente serão abertos os envelopes, após concluídas a fase de lances e negociação;

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação caso em que será declarado vencedor.

8.19 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.19.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006**, com preços iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no **Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei suso mencionada**.

8.19.2 - Não ocorrendo à apresentação de lance da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.0 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



10.0 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 O objeto desta licitação será entregue mediante orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que fiscalizará e manterá controle.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - No caso de problemas na entrega, ficará a contratada obrigada a providenciar de imediato a solução sob pena de incorrer nas penalidades previstas no contrato;

11.2 - A contratada é obrigada a atender solicitação do contratante, sempre que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas no contrato, caso não atenda;

11.3 - A contratada não poderá transferir a responsabilidade da execução do objeto do certame.

12.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação de fatura/nota fiscal;

12.2 - Os valores apresentados na nota fiscal deverão ser idênticos aos constantes da proposta final constante da ata de julgamento;

12.3 - O pagamento será efetuado, mediante apresentação das notas fiscais, por meio de depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 - A adjudicatária deverá no prazo de 05, dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente;

14.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as penalidades previstas nos arts 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

15.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



15.1 – Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correção por conta da dotação orçamentária para o exercício do corrente ano.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no placar da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás;

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão;

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil;

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

16.6 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás;

16.8 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação através do Fone nº (62) 3446-1249; e interessados em adquirir o edital devem solicitar diretamente a CPL na sede do Município localizado na Praça Centro administrativo nº01.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 12 de maio de 2011


Maurício Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000029

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO OBJETO DA LICITAÇÃO

MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAIS E RAIO-X

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	UNIT	TOTAL
1	AAS 100 MG 500X1 CPR	CX	150			
2	AAS 500 MG 500X1 CPR	CX	5			
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500X1 CPR	CX	20			
4	ÁGUA DESTILADA 10ML 200X1	CX	60			
5	ÁGUA DESTILADA 5 LTS	GL	2			
6	ÁGUA DESTILADA 5 ML 300X1	CX	24			
7	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGÁVEL C/100	CX	60			
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL C/50X1	CX	60			
9	ALDACTONE 25MG C/30	CX	48			
10	ALDACTONE 50MG C/30	CX	48			
11	ALPRAZOLAN 0,25MG 20X1	CX	1			
12	AMBROXOL ADULTO XAROPE 50X1	CX	48			
13	AMBROXOL GTS 50 X 1	CX	2			
14	AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 50X1	CX	48			
15	AMINOFILINA 100MG 500X1 CPR	CX	60			
16	AMINOFILINA 24MG/ML C/50 AMP 50X1	CX	20			
17	AMIODARONA 200MG 500X1 CPR	CX	60			
18	AMITRIPITILINA 25 MG 500X1 CPR	CX	60			
19	AMOXICILINA CAPSULA 500MG 500X1 CPR	CX	96			
20	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML C/50	CX	60			
21	AMPICILINA 1G INJETÁVEL 50X1	CX	24			
22	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL 50X1	CX	10			
23	AMPICILINA SUSPENSÃO 50X1	CX	24			
24	ANESTÉSICO 1% ESTERIL OFTÁLMICO 5ML	FRS	5			
25	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SIV CONSTRITOR 25X1	CX	6			
26	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG 500X1 CPR	CX	5			
27	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG 500X1 CPR	CX	5			
28	ATENÓLÓL 100 MG 500X1 CPR	CX	5			
29	ATENÓLÓL 50 MG 500X1 CPR	CX	96			
30	ATROVENT GOTAS 50X1	CX	2			
31	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO C/50	CX	10			
32	AZITROMICINA 500MG C/3 CPR 500X1 CPR	CX	24			
33	BENZETACIL 1,200 UI 50X1	CX	60			
34	BENZETACIL 600 UI 50X 1	CX	60			
35	BENZILFENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL INJ.300.000UI+100.000 50/FR	CX	60			
36	BEROTEC GOTAS 50X1	CX	2			
37	BÍPERIDENO 2 MG 500X1 CPR	CX	5			
38	BROMOPRIDA GTS 20ML	FR	200			
39	BUSCOPAM COMPOSTO INJ 100X1	CX	24			

134	LIDOCAINA 2% SPRAY 100MG/ML 50ML	FRS	6				
135	LORATADINA 10MG 500X1 CPR	CX	12				
136	LORATADINA XPE 1MG/ML 100ML	CX	20				
137	LOSARTANA POTASSICA 100MG 60X1 CPR	CX	120				
138	LOSARTANA POTASSICA 25MG 60X1 CPR	CX	120				
139	LOSARTANA POTASSICA 50MG 90X1 CPR	CX	120				
140	MEBENDAZOL 100MG 500X1 CPR	CX	10				
141	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML	CX	40				
142	METIFORMINA 850 MG 1000X1 CPR	CX	96				
143	METILDOPA 250MG 500X1 CPR	CX	48				
144	METOCLOPRAMIDA INJ. 50X1	CX	24				
145	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ APLIC 50X1	CX	3				
146	METRONIDAZOL 250 MG 500X1 CPR	CX	24				
147	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5% C/50 BNG C/APLIC.	CX	40				
148	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML C/50 FR	CX	20				
149	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2% 50X1 C/APLIC	CX	20				
150	NEOMICINA POMADA 50X1 10G	CX	40				
151	NIFEDIPINA RETARD 20MG 500X1 CPR	CX	4				
152	NISTATINA 1000.000UJ/G CREME VAGINAL C/50BNG C/APLIC	CX	32				
153	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UJ/ml 50ML	CX	5				
154	NITROFUZAZONA POMADA 500G 2%	POTE	20				
155	NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL VELETRATO SOL., INJ. 50MG+5MG C/1 AMPOLA	CX	500				
156	NORTRIPLINA 50MG 20X1 CPR	CX	1				
157	OMEPRAZOL 20 MG 500X1CPS	CX	24				
158	OXCARBAZEPINA 300MG 20X1 CPR	CX	1				
159	OXCARBAZEPINA 600MG 20X1 CPR	CX	1				
160	PARACETAMOL 500 MG 500X1 CPR	CX	60				
161	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG /ML 10ML	FR	6000				
162	PREDNISONA 20MG 500X1 CPR	CX	24				
163	PREDNISONA 5MG 500X1 CPR	CX	24				
164	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG 500X1 CPR	CX	240				
165	PROPRANOLOL 40 MG 500X1 CPR	CX	96				
166	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG 500X1 CPR	FR	100				
167	RIFAMICINA SPRAY 100ML	CX	8				
168	RISPERIDONA 2 MG 500X1 CPR	FR	50				
169	RIVOTRIL 2,5M GTS	FR	130				
170	SABUTAMOL SULFATO AEROSOL 100ug/DOSE	FR	50				
171	SALBUTAMOL SUSP 0.4MG/ML 50X1	CX	20				
172	SINVASTATINA 10 MG 500X1 CPR	CX	30				
173	SINVASTATINA 20MG 500X1 CPR	CX	40				
174	SINVASTATINA 40MG 500X1 CPR	CX	50				
175	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL C/100	CX	40				
176	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML (SISTEMA FECHADO) C/48	CX	40				
177	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO) C/40	CX	60				
178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	60				
179	SORO GLICERINADO 500ML (SISTEMA FECHADO) C/ 24	CX	5				

180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML (SISTEMA FECHADO) C/40	CX	20						
181	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	20						
182	SORO GLICOSADO 5% 100ML (SISTEMA FECHADO) C/48	CX	10						
183	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (SISTEMA FECHADO) C/40	CX	40						
184	SORO GLICOSADO 5% 500ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	60						
185	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML (SISTEMA FECHADO) C/24	CX	2						
186	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	POTE	20						
187	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP ORAL 40MG+8MG/ML C/50 FR	CX	30						
188	SULFATO FERROSO 40 MG 500X1 CPR	CX	400						
189	SUSTRAT 50X1 CPR	CX	1						
190	TIABENDAZOL 500MG 6X1 CPR	CX	12						
191	TIABENDAZOL SUSP ORAL 50MG/ML	CX	3						
192	VALPROATO DE SÓDIO 100ML	FR	50						
193	VALPROATO DE SÓDIO CPR 500MG (EQUIV A 5000MG DE ÁC.VALPRÓICO) 20x1 CPR	CX	120						
194	VERAPARIL CLORIDRATO 120MG 500X1 CPR	CX	1						
195	VERAPARIL CLORIDRATO 80MG 500X1 CPR	CX	1						
196	VITAMINA C INJ 100X1	CX	20						
	VALOR TOTAL DO LOTE 29								

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	UNIT	TOTAL	VALIDADE DO PRODUTO
1	AGULHA 25 X 7 100X1	CX	600				
2	AGULHA 13 X 4,5 100X1	CX	400				
3	AGULHA 20 X 5,5 100X1	CX	800				
4	AGULHA 20X0,6 100X1	CX	120				
5	AGULHA 40X12 100X1	CX	5				
6	AGULHA DESC 25X 8 100X1	CX	800				
7	ALCOOL 92% 12X1	CX	5				
8	ALCOOL IODADO 12X1	CX	6				
9	ALCOOL 70% 12X1	CX	24				
10	ALGODAO HIDROFILIO 500G	RL	50				
11	ALMOTOLIA AMBAR 100 ML	UND	30				
12	ALMOTOLIA BRANCA 100ML	UND	30				
13	APARELHO DE GLUCEMIA TIPO ACTIVE	UND	2				
14	APARELHO DE GLUCEMIA FACIL TRUEREAD	UND	10				
15	APARELHO DE PA ADULTO C/ESTETO	UND	2				
16	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ESTETO	UND	2				
17	APARELHO P/ AEROSOL C/2 SAIDAS	UND	1				
18	APARELHO P/ SONAR (DETECTOR FETAL SONAR)	PCT	300				
19	ATADURA CREPE 06CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	PCT	300				
20	ATADURA CREPE 10CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	PCT	300				
21	ATADURA CREPE 12 CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	PCT	300				
22	ATADURA CREPE 15CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	PCT	300				
23	ATADURA CREPE 20CM 09 FIOS 4,5MT 12X1	PCT	300				
24	BANDEJA INOX RET 29X18X1,5CM	UND	3				

25	CABO BISTURI TIPO INOX		UND	3			
26	CAIXA TERMICA 16 LITROS		UND	4			
27	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO		UND	200			
28	COLETOR UNIVERSAL		UND	1000			
29	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 500X1 9F		PCT	360			
30	EQUIPO MACRO GOTAS INJETOR LATERAL		UND	1000			
31	EQUIPO MICRO GOTAS INJETOR LATERAL		UND	500			
32	ESCOVINHAS P/ PREVENÇÃO		UND	3000			
33	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10CMX4,5M		UND	100			
34	ESPARADRAPO TIPO MISSNER 10CMX4,5M		UND	288			
35	ESPATULA DE AIRYS 100x1		PCT	100			
36	ESPECULO VAGINAL G KIT TIPO VAGISPEX		KIT	500			
37	ESPECULO VAGINAL M KIT		KIT	2500			
38	ESPECULO VAGINAL P KIT		KIT	3000			
39	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50X3M		UND	24			
40	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X50X3M		UND	24			
41	FITA ADESIVA 48MMX50M 6X1		PCT	15			
42	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE 50X1		CX	50			
43	FITA DE GLICEMIA ACCU-CHEK ADVANTAGE 50X1		CX	80			
44	FITA DE GLICEMIA ADVANTAGE II 50X1		CX	40			
45	FITA DE GLICEMIA BIO-CHEK 50X1		CX	40			
46	FITA DE GLICEMIA FACIL TRUEREAD 50X1		CX	100			
47	FITA DE GLICEMIA PRESTIGE 50X1		CX	40			
48	FIXADOR P/ PREVENÇÃO SPRAY TIPO DOLES		UND	12			
49	FURACIN 2% LIQUIDO		FR	10			
50	GEL P/ SONAR 100G		FR	20			
51	GELOX TAMANHO M		UND	20			
52	GLUTARAUDEIDO 5 LITROS 28 D		GL	12			
53	INSULINA REGULAR 100X1 10ML		FR	50			
54	LAMINA DE BISTURI N° 15 100X1		CX	12			
55	LAMINA DE BISTURI 22 C/100 UND		CX	12			
56	LAMINA P/BIOPSIA PONTA FOSCA 50X1		CX	1			
57	LÁTEX N° 200		PCT	1			
58	LUVA ESTÉRIL 8,5 200X1		CX	1			
59	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND 10X1		CX	150			
60	LUVAS DE PROCEDIMENTO EP C/ 100 UND 10X1		CX	50			
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND 10X1		CX	80			
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND 10X1		CX	80			
63	LUVAS ESTÉRIL 7,0 200x1		CX	3			
64	LUVAS ESTÉRIL 7,5 200x1		CX	3			
65	LUVAS ESTÉRIL 8,0 100X1		CX	2			
66	MASCARA DE AEROSOL AD C/ ROSCA COMPLETA		UND	20			
67	MASCARA DE AEROSOL PED C/ ROSCA COMPLETA		UND	20			
68	MASCARA DESC 50X1		CX	100			
69	NAYLON 0 C/AGULHA 24X1		CX	5			
70	NAYLON 2.0 C/ AGULHA 24X1		CX	10			

71	NAYLON 3.0 C/ AGULHA 24X1	CX	12				
72	NAYLON 4.0 C/ AGULHA 24X1	CX	10				
73	NAYLON 5.0 C/AGULHA 24X1	CX	10				
74	NAYLON 6.0 C/AGULHA 24X1	CX	10				
75	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6				
76	OTOSCOPIO	UND	1				
77	PERA PIAPARELHO DE PRESSAO	UND	10				
78	PINÇA ANATOMICA 14CM TIPO INOX	UND	3				
79	PINÇA ANATOMICA 16CM TIPO INOX	UND	3				
80	PINÇA DENTE DE RATO (1 DENTE) 16 CM	UND	3				
81	PINÇA DENTE DE RATO (1 DENTE) 14 CM	UND	3				
82	PINÇA KELLY HEMOSTATICA DE CRILE RETA 16 CM	UND	3				
83	PINÇA KELLY HEMOSTATICA TIPO MOSQUITO CURVA	UND	3				
84	PINÇA KELLY HEMOSTATICA TIPO MOSQUITO RETA	UND	3				
85	PINÇA KELLY CURVA TIPO INOX 16CM	UND	3				
86	PINÇA KELLY RETA TIPO INOX 16CM	UND	3				
87	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA 16CM	UND	3				
88	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML 12X1	CX	2				
89	POLVIDINE TOPICO 1000ML 12X1	CX	2				
90	PORTA AGULHA BROWN 16CM	UND	3				
91	PRESERVATIVO FEMININO LUB.	UND	2000				
92	PRESERVATIVO MASC 152 MM LUB. C/144 UND	CX	2000				
93	REMOVEX ETHER ALCOOLIZADO 500ML	FR	10				
94	SCALP 21 100x1	CX	30				
95	SCALP 23 100X1	CX	75				
96	SCALP 25 100X1	CX	75				
97	SERINGA DESC INSULINA 1 ML C/AGULHA 13X4,5	UND	10000				
98	SERINGA DESC 10ML	UND	20.000				
99	SERINGA DESC 20ML	UND	15.000				
100	SERINGA DESC 3ML	UND	20.000				
101	SERINGA DESC 5ML	UND	24.000				
102	SONDA DE FOLEY 12	UND	12				
103	SONDA DE FOLEY 14	UND	12				
104	SONDA DE FOLEY 16	UND	12				
105	SONDA DE FOLEY 18	UND	12				
106	SONDA URETRAL Nº 08 20X1	PCT	12				
107	SONDA URETRAL Nº 10 20X1	PCT	12				
108	SONDA URETRAL Nº 12 20X1	PCT	12				
109	SONDA URETRAL Nº 14 20X1	PCT	12				
110	TERMOMETRO CLINICO 24X1	CX	10				
111	TERMOMETRO P/CAIXA DE VACINA	UND	4				
112	TESOURA DE METZEMBAU RETA 18 CM	UND	3				
113	TESOURA DE METZEMBAU CURVA 18 CM	UND	3				
114	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	PCT	12				
115	TUBETE C/ IDENTIFICADOR	UND	600				
116	TUBO VACUUM II 50X1	PCT	1				
117	VASILINA LIQUIDA 1000ML 12X1	CX	1				

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE MARCA/TIPO	UNIT	TOTAL	VALIDADE DO PRODUTO
1	ÁCIDO GEL NA SERINGA	UND	30			
2	ADESIVO P/ RESINA	UND	30			
3	AGULHA EXTRA CURTA 100X1	CX	5			
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	15			
5	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	15			
6	ALGODÃO ROLETÊ	PCT	96			
7	AMALGAMADOR	UND	1			
8	ANESTÉSICO CITONEST 3%	CX	80			
9	ANESTÉSICO LIDOSTENSIM 3%	CX	80			
10	ANESTÉSICO TÓPICO	CX	30			
11	ANESTÉSIO S/MASO CONSTRITOR	CX	30			
12	AUTOCLAVE	UND	1			
13	AVENTAL DESCARTÁVEL	UND	6			
14	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA	CX	6			
15	BOND & PRIME	UND	30			
16	BROCAS 703 KGC CIRURGICA	UND	30			
17	BROCAS 1011	UND	30			
18	BROCAS 1014	UND	30			
19	BROCAS 1032	UND	30			
20	BROCAS 1033	UND	30			
21	BROCAS 1034	UND	30			
22	BROCAS 1035	UND	30			
23	BROCAS 1090	UND	30			
24	BROCAS 1092	UND	30			
25	BROCAS 3088	UND	30			
26	BROCAS 3100	UND	30			
27	BROCAS 3118 F	UND	30			
28	BROCAS 3168F	UND	30			
29	BROCAS 3195F	UND	30			
30	BROCAS 5703	UND	30			
31	BROCAS BAIXA ROT ESFERICA MÉDIA	UND	30			
32	BROCAS CONE INVERTIDO GRANDE	UND	30			
33	BROCAS CONE INVERTIDO MÉDIA	UND	30			
34	BROCAS FGS 702 CIRURGICA	UND	30			
35	CAVITINE	UND	10			
36	CREME DENTAL C/90G	TB	200			
37	ESCOVA DE ROBSON	UND	40			
38	ESCOVAS ADULTO C/ CERCAS MACIAS C/ ESTOJO DE PVC	UND	2000			
39	ESCOVAS INF C/ CERCAS MACIAS C/ ESTOJO DE PVC	UND	2000			
40	ESPELHO S/CABO	UND	60			
41	EUGENOL	UND	6			
45	FLUOR GEL 100ml	UND	96			

45	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	1				
47	HIDROXIDO DE CALCIO	UND	12				
43	HOLLEBECK	UND	12				
43	INSERSSOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UND	12				
50	ODOFORMIO	UND	6				
51	IONOMERO R/PO	FR	15				
52	IRM	KIT	20				
53	LIMALHA DE PRATA (TIPO WALVELOY)	UND	96				
54	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	24				
55	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	24				
56	MERCURIO PARA AMALGAMA	UND	24				
57	MICROBUHS	PCT	15				
58	NAYLON AGULHADO 4-0	UND	20				
59	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY C/100ML	UND	10				
60	ÓXIDO DE ZINCO	UND	15				
61	PARAMONO CONFORADO	UND	10				
62	PASTA PROFILÁTICA TIPO HERJOS 90G	UND	30				
63	POLIMENTO P/ RESINA	KIT	20				
64	PORTA AGULHA AÇO TIPO INOX 14CM	UND	12				
65	PORTA AMALGA AÇO TIPO INOX	UND	12				
66	PULPO SAN LIQUIDO	UND	12				
67	PULPO SAN PÓ	UND	1				
68	REPLASUL "S" 250ML	UND	10				
69	REVELADOR DENTAL TIPO KODAK 500ML	UND	12				
70	SACRA BROCA	UND	5				
71	SELANTE	UND	10				
72	SUGADOR 40X1	PCT	100				
73	TIRA DE ACABAMENTO	PCT	60				
74	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCT	50				

LOTE 04 - MATERIAL LABORATORIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	UNIT	TOTAL	VALIDADE DO PRODUTO
1	ACIDO ÚRICO	UNID	8	DOLES ENZ/LIQ			
2	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UNID	5				
3	ALT CINÉTICA	UNID	12	DOLES			
4	AMILASE	UNID	1	DOLES			
5	AMILASE CINÉTICA	UNID	3	DOLES			
6	ANTI A	UNID	5				
7	ANTI B	UNID	5				
8	ANTI D	UNID	5				
9	ASLO(SO REAGENTE)	UNID	6	DOLES			
10	AST CINÉTICA	UNID	12	DOLES			
11	BARRILETE PARA AGUA DESTILADA	UNID	1				
12	BECKER 100ML E 60ML	UNID	2				

13	BECKER 250ML	UNID	1				
14	BHC ONE STEP	UND	15	BIOEASY			
15	BILIRUBINA	UNID	10	DOLES			
16	BIOCLEAN PLUS 50 ML	UNID	18				
17	CHAGAS	UNID	2	WNER-ELISA			
18	COLESTEROL ENZIMATICO LIQUIDO	UNID	12	DOLES			
19	COLETOUR UNIVERSAL	UNID	1000				
20	COLORAÇÃO PARA GRAM	UNID	3	DOLES			
21	COLORAÇÃO PARA ZIEHL-NILSEN	UNID	3	DOLES			
22	CORANTE HEMATOLOGICO Nº02	UNID	4	INST NEW PROV			
23	CORANTE HEMATOLOGICOS Nº01	UNID	6	INST NEW PROV			
24	CORANTES HEMATOLOGICOS Nº3	UNID	4	INST NEW PROV			
25	CREATININA	UNID	10	DOLES			
26	CRONOMETRO DIGITAL	UNID	1				
27	CX DE LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNID	20				
28	CX DE LAMINA PARA MICROSCOPIA	UNID	10				
29	CX DE LANCETAS 100X1	UNID	3				
30	DESCARPACK 13 LITROS	UNID	10				
31	DESTILADOR DE AGUA -5 LITROS/HORA	UNID	1				
32	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO	UNID	0				
33	ESTANTE 20X13CM COM CAVIDADE DE 2,5CM QUADRADO	UNID	3				
34	FITAS PARA IMPRESSORA BIOPUS	UNID	6	EXTRALIFE			
35	FRASCOS DE ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE	UNID	2	DOLES			
36	FRASCOS DE ANTICOAGULANTE UNIVERSAL-500ML	UNID	4	DOLES			
37	FUNIL MÉDIO	UNID	4				
38	GESTATEST ULTRARAPID	UNID	20	DOLES			
39	GLICOSE ENZIMATICA LIQUIDA	UNID	8	DOLES			
40	HEMACRUZI	UNID	4	BIOMERLUX			
41	HIV 1E2	UNID	3	WIENER			
42	HIV TESTE RAPIDO	UNID	4				
43	LABSTIK (TIRA REAGENTE)-UROFITA C/125 TIRAS	UNID	12	UROFITA			
44	LAMINAS PARA MICROSCOPIO	UNID	15				
45	LAMINULAS 22X32MM	UNID	10				
46	LAPIS DEMOGRAFICO AZUL	UNID	6				
47	MICROPIPETA 20ul (MICROLITROS)	UNID	1				
48	MUCOPROTEINAS	UNID	5	DOLES			
49	PACOTE DE PONTEIRA PARA 10ul(microlitros)	UNID	1				
50	PACOTE DE PONTEIRA PARA250ul(microlitros-branca)	UNID	1				
51	PACOTE PONTEIRA PARA 500ul(microlitros)	UNID	1				
52	PACOTES DE LAMINA DE BISTURI Nº03	UNID	2				
53	PACOTES SWAB ESTERIL	UNID	4				
54	PAPEL FILTRO 9 CM	UNID	5	DOLES			
55	PCR(SO REAGENTE)	UNID	1				
56	PLACA DE VIDRL	UNID	1				
57	PROMETA GRADUADAS-100ML	UNID	2				
58	PSA 3ª GERAÇÃO KATAL	UNID	4	KATAL			
59	RELOGIO MINUTO	UNID	1				



Cabeçalho: Nome da Empresa, Endereço, CNPJ, telefone e E-mail se houver

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

Prezados Senhores:

I - Atendendo ao Pregão Presencial n.º _____, apresentamos nossa proposta conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	UNIT	TOTAL	VALIDADE DO PRODUTO

II - Da validade da Proposta: (ver item 6.1.6 do edital.)

III - Do Prazo de Pagamento: (ver item 12.1 do edital).

V - Declaramos aceitar as condições contidas no Edital de Pregão Presencial n.º ____/20____, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI - Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Alto Paraíso de Goiás/GO, ____/____/____

Nome da empresa
Nome do Proprietário



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Pregão Presencial nº _____ / _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____. DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Alto Paraíso de Goiás/GO, _____ / _____ / _____

Nome da empresa
Nome do Proprietário

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº _____ / _____

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO N.º _____ / _____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000044

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ do ramo de atividade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu proprietário (ou procurador) _____ (qualificação), DECLARA para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial nº _____.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Alto Paraíso de Goiás/GO, _____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome do Proprietário



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000045

Anexo VI

MINUTA DO CONTRATO